DIGITALIZADO

EM: 18/06/05

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/05/65

PROJETO DE LEI Nº 64/65

ASSUNTO
Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Cr$ 615.480 cruzeiros para o fim que indica.

VEREADOR: Jose Barros de Alencar

LEI Nº 2919 DE 11/06/65

DIOM Nº 3222 DE 15/06/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VISTA

LEI Nº 2919 DE 11 DE Junho DE 1965.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de // CR$615.480(seiscentos e quinze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros)para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, um crédito especial da importância de CR$ 615.480 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) para pagamento de dividas reconhecidas, conforme relação que acompanha a presente lei como parte integrante da mesma.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior o Chefe do Executivo Municipal se utilizar dos recursos de que trata o nº II, Parágrafo Unico, do artigo 55, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 6 DE 1965.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RELAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 64/65 .

Proc.	data	Interessado	Importância
Nº 89/64	1964	Emprêsa "O POVO" ltda.	CR$ 8.000
Nº 20/64	"	" " "	" 9.240
" 314/64	"	" " "	" 42.000
" 315/64	"	" " "	" 28.000
" 325/64	"	" " "	" 22.000
" 650/64	"	" " "	" 40.000
" 15/64	"	Gazeta de Noticias	" 4.940
" 79/64	"	" "	" 32.110
" 170/64	"	" "	" 38.220
" 246/64	"	" "	" 95.060
" 247/64	"	" "	" 6.160
" 248/64	"	" "	" 22.950
" 534/64	"	" "	" 10.200
" 535/64	"	" "	" 12.320
" 536/64	"	" "	" 10.350
" 537/64	"	" "	" 4.480
" 538/64	"	" "	" 9.450
" 413/64	"	" "	" 35.000
" 672/64	"	" "	" 60.000
" 673/64	"	" "	" 125.000
Nº1173/64	"	" "	" 30.000
			Total.CR$ 615.480

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE Junho DE 1965.

Jm. Murillo

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 20/5/65

Projeto de Lei nº 64/65

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr$ 615.480 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, um crédito especial da importância de Cr$615.480 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) para pagamento de dividas reconhecidas, conforme relação que acompanha a presente lei como parte integrante da mesma.

Art.2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior o Chefe do Executivo Munícipal se utilizará dos recursos de que trata o nº II, Parágrafo Único, do art. 55, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de / Maio de 1965.

José Barros de Alencar
Presidente

José Batista de Oliveira
1º Secretário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/5/65

A Comissão de Redação Final
Em 24/5/65

A Comissão de Finanças.
Em 12-5-65

A revisão
José Araújo de
para relatar.
Em 24-5-65

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

RELAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 64/65.

Proc.	Ano	Interessado	Importância
Nº 89/64	1964	Emprêsa "O POVO" Ltda.	Cr$ 8.000
Nº 20/64	1964	Emprêsa "O Povo" Ltda.	9.240
Nº314/64	1964	Emprêsa "O Povo" Ltda.	42.000
Nº315/64	1964	Emprêsa "O Povo" Ltda.	28.000
Nº325/64	1964	Emprêsa "O Povo" Ltda.	22.000
Nº650/64	1964	Emprêsa "O Povo" Ltda.	40.000
Nº 15/64	1964	"Gazêta de Notícias"	4.940
Nº 79/64	1964	"Gazeta de Notícias"	32.110
Nº170/64	1964	"Gazeta de Notícias"	38.220
Nº246/64	1964	"GAZETA DE NOTÌCIAS"	95.060
Nº247/64	1964	"Gazeta de Notícias"	6.160
Nº248/64	1964	"Gazeta de Notícias"	22.950
Nº534/64	1964	"Gazeta de Notícias"	10.200
Nº535/64	1964	"Gazeta de Notícias"	12.320
Nº536/64	1964	"Gazeta de Notícias"	10.350
Nº537/64	1964	"Gazeta de Notícias"	4.480
Nº538/64	1964	"Gazeta de Notícias"	9.450
Nº413/64	1964	"Gazeta de Notícias"	35.000
Nº672/64	1964	"Gazeta de Notícias"	60,000
Nº673/64	1964	"Gazeta de Notícias"	125.000
Nº1.173/64	1964	"Gazeta de Notícias"	30.000
		Total.....	Cr$615.480

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1965.

Sandoval Basto PRESIDENTE

Raimundo Lamas Farias RELATOR

Ernesto Pereira Lima

Adelfino de Lafayette Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSAO DE REDAÇAO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇAO AO PROJETO DE LEI Nº 64/65.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr$615.480 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e oitenta / cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, um crédito especial da importância de Cr$ 615.480 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) para pagamento de dividas reconhecidas, conforme relação que acompanha a presente lei como parte integrante da mesma.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior o Chefe do Executivo Municipal se utilizará dos recursos de que trata o nº II, Parágrafo Único, do art. 55, da Lei nº / 781, de 30 de janeiro de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1965.

Laudoval Basto PRESIDENTE

RELATOR

Dispensada a Publicação
Em 19 / 5 / 65.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 28 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 64/65

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de seiscentos e quinze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros, para pagamento de dívidas reconhecidas, constantes da relação anexa ao projeto.

Para fazer face ao pagamento do presente crédito especial, o Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o nº II, parágrafo único, do artigo 55, da Lei nº 781, de 30 de janeiro de 1954.

Somos, portante, pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de maio de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

VBM

OF.Nº 410 /65. Fortaleza, 3 de junho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr$ 615.480 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.